



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - OBJETO:

Pagamento de taxa de arbitragem da Liga Catarinense de Futsal Sub 18. Copa Furbo de Voleibol LCV 2025. Taxa de competição de Troféu Santa Catarina.

II - JUSTIFICATIVA:

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, incisos I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Pois no contexto da competição há inviabilidade de competição na escolha do prestador/serviço, que é único e exclusivo no âmbito da referida competição.

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Taxa de arbitragem da Liga Catarinense de Futsal Sub 18.	06	JG	900,00	5.400,00
02	Taxa de arbitragem Copa Furbo de Voleibol LCV 2025.	01	JG	560,00	560,00
03	Taxa de competição de Troféu Santa Catarina.	01	JG	2.950,00	2.950,00
TOTAL					8.910,00

IV - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ART. 74, DA LEI 14.133/21

Tratando-se de um serviço de exclusividade:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento
Nome: Lucas Ricardo Debus. Matrícula: Função: Diretor de Compras e Licitações.
Assinatura: _____

Catanduvas, 24 de outubro de 2025.